



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **LEI Nº 2.231/2023**

de 17 de janeiro de 2023.

“Dispõe sobre atualização das Tabelas de Vencimentos do Magistério Público Municipal de Capela do Alto e dá outras providências”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes do Magistério Público Municipal, **Anexo IV** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 2º** - A Tabela de Vencimentos da Classe de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo V** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com os valores constantes do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 3º** - A Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico do Magistério Público Municipal, **Anexo VI** da Lei nº 1.373/2007, passa a vigorar com o valor constante do Anexo integrante da presente lei.

**Art. 4º** - Fica aumentada a quantidade de emprego de provimento efetivo no Quadro de Empregados da Carreira do Magistério da Prefeitura Municipal de Capela do Alto, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a saber:

Denominação do Emprego	Quantidade de Vagas existentes	Quantidade de Vagas aumentadas	Quantidade de Vagas a vigorar
Prof. PEB I	43 (quarenta e três)	02 (duas)	45 (quarenta e cinco)

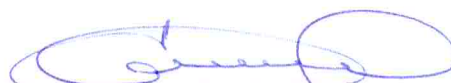
**Art. 5º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de janeiro de 2023.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
**VALDIR APARECIDO DE MORAIS**  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

JANEIRO DE 2023.

Lei nº 2.231, de 17 de Janeiro de 2023

REGIME JURIDICO CLT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
PEB I e PEB II - Graduação	36	1	R\$ 22,10	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,58	R\$ 26,86
PEB I e PEB II - Especialização	36	2	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21
PEB I e PEB II - Especialização	36	3	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21	R\$ 29,62
PEB I e PEB II - Mestrado	36	4	R\$ 25,58	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09
PEB I e PEB II - Doutorado	36	5	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09	R\$ 32,65
PEB III - Graduação Especifica na Disciplina	24 / 30 / 36 / 40	1	R\$ 22,10	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,58	R\$ 26,86
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	2	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21
PEB III - Especialização	24 / 30 / 36 / 40	3	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21	R\$ 29,62
PEB III - Mestrado	24 / 30 / 36 / 40	4	R\$ 25,58	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09
PEB III - Doutorado	24 / 30 / 36 / 40	5	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09	R\$ 32,65
Prof. Adjunto I e II - Graduação	36	1	R\$ 22,10	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,58	R\$ 26,86
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	2	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21
Prof. Adjunto I e II - Especialização	36	3	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21	R\$ 29,62
Prof. Adjunto I e II - Mestrado	36	4	R\$ 25,58	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09
Prof. Adjunto I e II - Doutorado	36	5	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09	R\$ 32,65
Professor Adjunto III - Graduação Especifica	40	1	R\$ 22,10	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,58	R\$ 26,86
Prof. Adjunto III - Especialização	40	2	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21
Prof. Adjunto III - Especialização	40	3	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21	R\$ 29,62
Prof. Adjunto III - Mestrado	40	4	R\$ 25,58	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09
Prof. Adjunto III - Doutorado	40	5	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09	R\$ 32,65
Prof. Educação Especial II - Graduação	36	1	R\$ 22,10	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,58	R\$ 26,86
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	2	R\$ 23,21	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21
Prof. Educação Especial II - Especialização	36	3	R\$ 24,37	R\$ 25,59	R\$ 26,87	R\$ 28,21	R\$ 29,62
Prof. Educação Especial II - Mestrado	36	4	R\$ 25,58	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09
Prof. Educação Especial II - Doutorado	36	5	R\$ 26,86	R\$ 28,20	R\$ 29,61	R\$ 31,09	R\$ 32,65

Capela do Alto, 17 de Janeiro de 2023.

  
**PÉRICLES GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico, e, pro afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - Lei nº 1373/2007


Lei nº 2.231, de 17 de Janeiro de 2023

## TABELAS DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO

### REGIME JURIDICO CLT

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Jornada	Faixa	NÍVEIS				
			A	B	C	D	E
Diretor de Unidade Escolar - Graduação	40	I	5.087,80	5.342,19	5.609,30	5.889,76	6.184,25
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	II	5.372,32	5.640,94	5.922,98	6.219,13	6.530,09
Diretor de Unidade Escolar - Especialização	40	III	5.609,29	5.889,75	6.184,24	6.493,45	6.818,13
Diretor de Unidade Escolar - Mestrado	40	IV	5.889,76	6.184,25	6.493,46	6.818,13	7.159,04
Diretor de Unidade Escolar - Doutorado	40	V	6.184,25	6.493,46	6.818,14	7.159,04	7.516,99
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Graduação	40	I	4.630,22	4.861,73	5.104,82	5.360,06	5.628,06
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE- Especialização	40	II	5.093,25	5.347,91	5.615,31	5.896,07	6.190,88
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Especialização	40	III	5.347,90	5.615,30	5.896,06	6.190,86	6.500,41
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Mestrado	40	IV	5.615,31	5.896,08	6.190,88	6.500,42	6.825,44
Vice-Diretor/Coord. Pedagógico de UE - Doutorado	40	V	5.897,47	6.192,34	6.501,96	6.827,06	7.168,41
Psicopedagogo - Graduação	40	I	4.630,22	xxx	xxx	xxx	xxx

Capela do Alto, 06 de Janeiro de 2023.

  
PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

  
VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO VI - Lei nº 1.373/2007

Acrescido pela Lei Complementar nº 069/2014

### Tabela de Vencimentos das Funções Gratificadas de Apoio Pedagógico

Lei nº 2.231, 17 de Janeiro de 2023


FUNÇÃO GRATIFICADA	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO
Supervisor de Ensino	02 (DUAS)	40 horas	R\$ 5.849,40

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de Janeiro de 2023.



PÉRICLES GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico, e, por  
afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra



VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO